

# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



## LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2887, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:  
O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$21.623,41, distribuídos as seguintes dotações:

010904ASSISTENCIA COMUNITARIA

730 08.244.0015.2075.0000 Manutencao do Trabalho, Geracao de Renda e Familia 6.834,44

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 002 Programa de Proteção Social Basica Est.

731 08.244.0015.2075.0000 Manutencao do Trabalho, Geracao de Renda e Familia 12.294,22

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 001 Programa de Proteção Social Especial Est

732 08.244.0015.2075.0000 Manutencao do Trabalho, Geracao de Renda e Familia 2.494,75

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 001 Programa de Proteção Social Especial Est

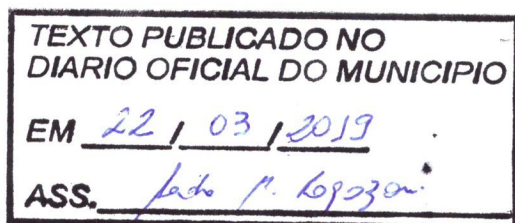
**Parágrafo único.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.494,75

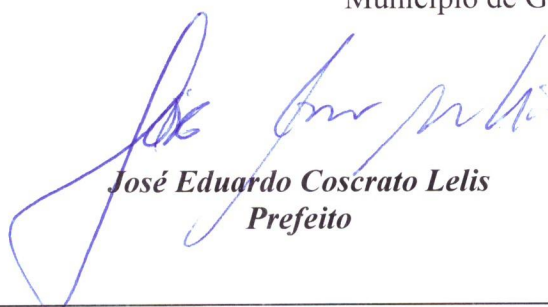
Superávit Financeiro: 19.128,66

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 20 de março de 2019.



Sandra Sostena Romano Ragozani  
Chefe do Departamento de  
Atos Normativos  
RG: 19.344.763-0

  
José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito